



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

SEGUNDOTERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20216001
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020-00007

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
20216001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
URUARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE URUARÁ, E JAYME ROSA DOS
SANTOS JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL E
ADVOCACIA**

O Município de Uruará - Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 520, Bairro Fluminense, - Uruará-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará-Pa, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outro lado: **JAYME ROSA DOS SANTOS JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 39.911.704/0001-51, com sede a Rua Acesso Três, 4001, Jardim Independente I- - CEP 68.372-690 – Altamira-PA, neste ato representada pelo Sócio Administrador: **JAYME ROSA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF: 579.634.102-25, e RG: 3216753 SS/PA, advogado com inscrição na OAB-PA sob nº. 24.915, residente no Município de Altamira, doravante designado(a) CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº **6/2020-00007**, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº **20216001**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula Segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência de 04/01/2023 á 04/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

04.122.0036.2004 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito – Manter o Funcionamento do Gabinete

33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará - PA, 09 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Contratante

JAYME ROSA DOS SANTOS JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA
Contratada

Testemunhas
